



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/PUCRS
EDITAL Nº 02/2023

A Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsistas de acordo com o que dispõe o Edital CAPES/PRP No 24/2022 - SEGUNDA CHAMADA/2023 publicado em 29/03/2023, PROCESSO Nº 23038.003851/2022-04.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PUCRS

O Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP) visa proporcionar aos (às) discentes da segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se residente aquele (a) estudante ativo (a) que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º semestre.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PUCRS

- a. Realizar a inserção de seus (suas) licenciandos (as), na condição de residentes, nas escolas da rede pública de Porto Alegre, aliando os saberes do chão das escolas aos saberes acadêmicos, assim como o desenvolvimento de metodologias que promovam a reinvenção e ressignificação do processo de ensino e de aprendizagem da comunidade educativa de educação básica pública.
- b. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de licenciandos (as) a partir da autoria na prática, de projetos de intervenção, possibilitando reflexão, problematização, confirmação e intercessão, assim como aproximações entre as concepções de ensino e de aprendizagem e a realidade do *lôcus* escolar.



- c. Ampliar o repertório prático entrecruzado ao repertório teórico, uma vez que o contexto da prática por meio de aproximação, escuta, observação, de regência compartilhada com o preceptor e de sua regência solo, além da elaboração de planejamentos a partir de temas organizados interdisciplinarmente junto ao coletivo da escola e do núcleo do subprojeto.
- d. Incentivar resiliência, postura ético profissional, engajamento, autonomia, estudo e reflexão sobre o exercício.
- e. Valorizar experiências dos (as) professores(as) da educação básica através da preparação dos(as) licenciandos(as) para a sua futura atuação profissional.
- f. Desenvolver um inventário pelas boas práticas docentes e sua sistematização a partir do registro reflexivo em “Cartas Pedagógicas” e na publicização no âmbito acadêmico e no âmbito da própria escola, a fim de tornar visível as invisibilidades de práticas inovadoras da educação de escolas públicas.
- g. Desenvolver produção acadêmica e publicação de aprendizagens particulares, coletivas e interdisciplinares em formato e-book e pela elaboração de “diário de bordo” para acompanhamento do processo de reflexão-ação sobre a experiência na residência e na sistematização em portfólio, modelo a ser definido com as coordenações de área.

3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

São oferecidas bolsas para estudantes matriculados (as) nos cursos de Licenciatura em História, Letras – Língua Portuguesa, Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia, conforme os subprojetos listados no Quadro 1, a seguir.

SUBPROJETOS	LICENCIATURA(S)	NÚCLEO(S)	BOLSAS	
			COM	SEM
INTERDISCIPLINAR I	HISTÓRIA LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	A	08	02
INTERDISCIPLINAR II	EDUCAÇÃO FÍSICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PEDAGOGIA	B	08	----

Quadro 1: lista de subprojeto PRP/PUCRS.



4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São condições para a inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado (a) em curso de licenciatura da PUCRS na área do subprojeto;
- b. ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária efetiva do curso, ou que esteja cursando a partir do 5º semestre;
- c. estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- d. não estar vinculado(a) a programas de bolsas (ensino, pesquisa ou extensão);
- e. estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f. ter disponibilidade para a realização das atividades do Programa de Residência Pedagógica e dedicação, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 12 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, perfazendo um total de 420 horas ao longo da vigência do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA

- a. assinar Termo de Compromisso do Programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- b. manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico adequado durante a sua permanência no PRP/PUCRS;
- c. participar e desenvolver ações definidas pelo projeto;
- d. desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de Residência Pedagógica como exercício da docência, elaboração e execução de planos de aula, produção de material didático-pedagógico, entre outros, sob orientação do(a) docente orientador(a) e do preceptor(a);
- e. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;



- f. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela PUCRS;
- g. registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, mediante comunicação de experiências em eventos pedagógicos e científicos, assim como redação de Diários de Campo, Cartas Pedagógicas, relatórios ou E.portfólios, observando datas de entregas estabelecidas pelo(a) docente orientador(a) em conformidade com a PUCRS e a Capes;
- h. cumprir a carga horária de residência estabelecida neste Edital;
- i. acompanhar e comunicar ao(à) docente orientador(a) a carga horária total do plano de atividades, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau;
- j. informar imediatamente ao(à) docente orientador(a), qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- k. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao(à) preceptor(a), ao(à) docente orientador(a), à Coordenadora Institucional ou à Capes;
- l. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único: Os (as) bolsistas residentes, como estudantes da PUCRS, ficam vinculados(as) às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da PUCRS e devem executar o plano de atividades aprovado para a Residência Pedagógica/PUCRS.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na secretaria da Escola de Humanidades e na Escola de Ciências da Saúde e da Vida.

Para a inscrição, os (as) candidatos (as) devem apresentar os seguintes documentos:

- a. ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b. cópia do documento de identidade;
- c. cópia do comprovante de quitação eleitoral,



- d. cópia do Histórico Escolar tipo 00;
- e. comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF (busca no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- f. cópia do cabeçalho do extrato de contracorrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança, conta Caixa Fácil – op.023 (não será aceita cópia do cartão da conta corrente);

Além destes, é obrigatório:

Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

Observação: O (a) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a PUCRS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São critérios para a seleção dos (as) candidatos(as) ao Programa de Residência Pedagógica:

- a. Desempenho acadêmico no curso comprovado com o rendimento acadêmico constante do respectivo histórico escolar fornecido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada.

São critérios de desempate:

- a. aluno (a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b. aluno (a) com menor número de reprovações no histórico escolar.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos (as) candidatos (as) por subprojeto será conduzido por uma comissão formada por:

- a. Coordenadora institucional do programa;
- b. Docente orientador (a) de cada núcleo do subprojeto.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO/2022

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/11 a 11/12/2023
Divulgação dos resultados*	12/12/2023
Recurso**	12/12 a 14/12/2023
Resultado dos recursos***	15/12/2023
Cadastramento final	15/12 a 20/12/2023
Início das atividades	12/2023

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção do edital N° 2/2023 PIBID/PUCRS.

* A lista dos selecionados (as) será disponibilizada no site e no mural da Escola de Humanidades, térreo do prédio 9, na Secretaria Geral da Escola e via e-mail institucional para o (a) estudante.

** A ficha de Recurso estará disponível na secretaria Geral da Escola de Humanidades conforme data indicada.

*** O resultado dos Recursos será disponibilizado no site e no mural da Escola de Humanidades, térreo do prédio 9, na Secretaria Geral da Escola e via e-mail institucional para o (a) estudante.

10. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O desligamento, com a conseqüente substituição dos(as) alunos(as) bolsistas, ocorrerá nas seguintes situações:

- a. desistência do(a) bolsista ou término do Programa;
- b. cancelamento ou trancamento de matrícula no curso, ou transferência para outro curso, acompanhado pelas Coordenadoras de Área e Institucional, mediante apresentação do comprovante de matrícula;
- c. não cumprimento das 12 (doze) horas de atividades semanais previstas no Projeto;




- d. desempenho insatisfatório (reprovação) nas disciplinas do curso no período de vigência do PRP/PUCRS, acompanhado pelas Coordenadoras de Área e Institucional, mediante apresentação do histórico tipo 00;
- e. desempenho insatisfatório nas atividades do PRP/PUCRS, a ser aferido pela Equipe de Coordenação do PRP/PUCRS.
- f. a substituição será realizada pela efetivação dos estudantes que estarão atuando de modo voluntário no projeto. No caso de não haver alunos voluntários a serem chamados será realizado Edital Complementar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Acompanhamento (CA) do PRP/PUCRS, constituída pelos Coordenadores Institucionais do PRP e PIBID e pelos (as) docentes coordenadores (as) de subprojetos do PRP.

Informações adicionais acerca do PRP/MEC/CAPES podem ser encontradas no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capes>.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.


Prof. Dra. Rosane Oliveira Duarte Zimmer
Coordenador Institucional do PRP/PUCRS



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/PUCRS

"ARTICULAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES"

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA – 2023

Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:		Nacionalidade:	
Número da Matrícula PUCRS:		Ano/Sem de ingresso:	
Endereço:			
Telefone residencial		Telefone Celular:	
E-mail:			
Dados bancários (conta corrente individual e preferencialmente em banco público - a CAPES não aceita conta conjunta, poupança ou investimento (código 023))			
Código do banco:			
Nome do banco:			
Número da agência (com DV):			
Nome da agência/cidade da agência:			
Número da conta corrente:			

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Para uso da Secretaria

Relação dos documentos entregues:

- () ficha de inscrição (Anexo 1);
- () cópia do documento de identidade;
- () curriculum vitae (Anexo 2);
- () termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo 3);
- () histórico escolar;
- () cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- () comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
- () comprovante dos dados bancários (cópia do extrato de conta corrente ou de cheque).